



EDITAL Nº 70/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 26 de maio de 2022 torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para ingresso no **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2026** referentes aos Cursos de Educação de Jovens e Adultos (as) (EJA) integrados à Educação Profissional, nos termos do Decreto nº 5840/2006.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo atender à política pública de educação de jovens e adultos (as) que contempla os (as) excluídos (as) do sistema educacional ou aqueles (as) que não tiveram condições de acesso nas faixas etárias denominadas regulares.

1.2. Com base na política pública vigente, o presente processo seletivo está aberto a jovens e adultos (as) que tenham concluído o Ensino Fundamental, que desejam cursar o ensino médio integrado a uma formação profissional e que **tenham, na data da matrícula, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.**

1.3. O processo seletivo que visa preencher um total de **216 vagas** destinadas ao **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2026** e somente terá validade para ingresso neste semestre letivo

1.4. A seleção dos (das) candidatos (as) será realizada exclusivamente mediante Sorteio Público Eletrônico.

1.5. Todas as informações referentes a este processo seletivo são publicadas no endereço: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja>.

1.6. Fica instituído o seguinte cronograma para o processo seletivo, podendo ser alterado conforme necessidade do IFRJ:

TABELA I – CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA
IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS	
Impugnação do Edital	10/11/2025
Republicação do Edital, após impugnação	12/11/2025
INSCRIÇÃO	
Período de Inscrição	17/11 a 15/12/2025
Confirmação Preliminar de Inscrição	17/12/2025
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	18 e 19/12/2025
Confirmação Final de Inscrição	23/12/2025
SORTEIO	
Divulgação do link para o sorteio	06/01/2025
SORTEIO PÚBLICO	7/1/2026
Divulgação da Classificação Preliminar	7/1/2026
Recurso contra a Classificação Preliminar	08 e 09/01/2026
Divulgação do Resultado Final e da Classificação Final	12/01/2026
AVERIGUAÇÃO DAS NORMAS E CRITÉRIOS PARA SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (análise de Renda, comprovação de escola pública, autodeclaração e Avaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência)	
Convocação para Avaliação Biopsicossocial da Pessoas com Deficiência e Entrega de documentos para o Sistema de Reserva de vagas dos (das) candidatos (as) classificados (as)	12/01/2026



Avaliação Biopsicossocial da Pessoas com Deficiência e entrega de documentos dos (das) candidatos (as) habilitados (as) para o Sistema de Reserva de Vagas e para Matrícula	14 a 16/01/2026
Resultado Preliminar da Averiguação das Normas e Critérios para Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública	21/01/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar Averiguação das Normas e Critérios para Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública	22 e 23/01/2026
Resultado Final da Averiguação das Normas e Critérios para Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública	30/01/2026
MATRÍCULA (Ampla Concorrência)	
Matrícula dos (das) candidatos (as) classificados (as)	02 a 04/2/2026
RECLASSIFICAÇÃO (todos os grupos)	
Chamada Oral	a partir de 09/02/2026 (data definida pelo campus)
Entrega dos documentos dos (das) candidatos (as) reclassificados (as) para o Sistema de Reserva de Vagas e para Matrícula	a partir de 09/02/2026 (data definida pelo campus)
INÍCIO DAS AULAS	
Previsão de início do 2º semestre letivo de 2025	FEV/2026

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (as) (EJA), nos *campi* Nilópolis e Rio de Janeiro tem duração de 6 (seis) semestres letivos em que o (a) aluno (a) cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio (Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia) e as disciplinas que fornecem a formação profissional de nível técnico, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

2.2. O Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (as) (EJA), no campus Duque de Caxias tem duração de 3 (três) anos letivos em que o (a) aluno (a) cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio (Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia) e as disciplinas que fornecem a formação profissional de nível técnico, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

2.3 O Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (as) (EJA), no campus Niterói, tem a duração de 4 (quatro) semestres letivos em que o (a) aluno (a) cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio (Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia) e as disciplinas que fornecem a qualificação profissional, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

2.4. O Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idosos integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (as) (EJA), no campus São Gonçalo, tem a duração de 2 (dois) anos letivos em que o (a) aluno (a) cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio (Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia) e as disciplinas que fornecem a qualificação profissional, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

2.5. O Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (as) (EJA), no campus Pinheiral tem duração de 3 (três) anos letivos em que o (a) aluno (a) cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio (Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia) e as disciplinas que fornecem a formação profissional de nível técnico, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.



2.3. A distribuição das vagas, conforme a Lei nº 14.723/2023, obedecendo os seguintes critérios dos grupos:

LB - PPI – Candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LB - Q – Candidatos (as) autodeclarados (as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LB - PCD – Candidatos (as) pessoa com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LB - EP – Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LI - PPI – Candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LI - Q – Candidatos (as) autodeclarados (as) quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LI - PCD – Candidatos (as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LI - EP – Candidatos (as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
Ampla Concorrência - AC – Candidatos (as) que cursaram todo ou parte do Ensino Fundamental em escola privada ou escola filantrópica, <u>mesmo com bolsa de estudos</u> , independentemente de condição física, aspectos étnico-raciais e renda familiar.

2.4. Os (As) candidatos (as) que concorrerem às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública também concorrerão às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

2.4.1. Os (As) candidatos (as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não forem sorteados (as) dentro do número de vagas dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos (as), pardos (as), indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos (das) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

2.5. As vagas serão distribuídas conforme abaixo:

TABELA II - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	TURNO	CURSO	LB – PPI	LB – Q	LB – PCD	LB – EP	LI – PPI	LI – Q	LI – PCD	LI – EP	AC	TOTAL DE VAGAS
Duque de Caxias	Noite	Técnico (a) em Informática	4	2	2	2	4	2	2	2	20	40
Nilópolis	Noite	Técnico (a) em Manutenção e Suporte de Informática	4	2	2	2	4	2	2	2	20	40
Niterói	Noite	Formação Inicial em Assistente Administrativo (a)	4	1	1	3	3	1	1	3	18	35
Pinheiral	Noite	Técnico (a) em Administração	4	1	1	3	3	1	1	3	18	35



Rio de Janeiro	Noite	Técnico (a) em Manutenção e Suporte de Informática	4	1	1	2	4	1	1	1	15	30
São Gonçalo	Noite	Formação Inicial em Cuidador (a) de idosos	4	1	1	3	4	1	1	3	18	36

3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Impugnação

3.1.1. Qualquer cidadão ou cidadã poderá contestar as regras deste edital, desde que envie um e-mail para recursosconcursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem com o qual não concorda e seu fundamento legal.

3.1.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados nos dias definidos na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**. Estes serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), junto à Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) e respondidos diretamente ao e-mail do (da) impugnante.

3.1.3. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

3.1.4. Das decisões tomadas pela PROEN e DACPS não haverá recurso.

3.2. Pedido de esclarecimento

3.2.1. O (A) candidato (a) poderá solicitar esclarecimentos a qualquer momento, durante todo o período do processo seletivo. Para tanto será necessário enviar e-mail para concursos@ifrj.edu.br.

3.2.2. O pedido de esclarecimento não impactará, de forma alguma, na alteração das regras do edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada no período definido na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)** por meio do preenchimento online do Formulário de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja>.

4.1.1. Para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso à internet, será disponibilizado **atendimento presencial com acesso à internet**, exclusivamente para esse fim, nos locais e horários definidos na **Tabela III – Locais de Inscrição e Horários Presenciais**, respeitada a capacidade de atendimento de cada campus e apenas em dias úteis.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. Para se inscrever o (a) candidato (a) deverá preencher de forma correta e completa todos os campos do Formulário de Inscrição e do Questionário socioeconômico e sociocultural.

4.3.1. Em caso da inscrição de forma online, após o preenchimento do Formulário de Inscrição, clicar na opção SALVAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PDF para emitir o Formulário de Inscrição, que deverá ser guardado em sua posse até o final do processo seletivo para fins de comprovação. Depois, clique em: ENVIAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

4.3.2. O envio do Formulário de Inscrição somente poderá ocorrer após todos os procedimentos anteriores.

4.4. O (A) candidato (a) deverá optar por um grupo dentre os previstos na **TABELA II - QUADRO DE VAGAS (subitem 2.5)**.

4.5. O preenchimento do Formulário Online de Inscrição é de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) ou de seu (sua) representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, o Formulário deve ser preenchido com estrita observância às normas deste Edital.

4.5.1. É obrigação do (da) candidato (a) ou de seu (sua) representante legal conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

4.5.2. Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional (ausência de dados e/ou número de documento).



4.6. Não é permitido ao (à) candidato (a) efetuar mais de uma inscrição. Caso isso aconteça, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo.

4.7. A **Confirmação Preliminar de Inscrição** informará os dados do (da) candidato (a), o *campus*, o curso para o qual concorre e a modalidade de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) e será divulgada na data estabelecida na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)** no site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-technico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja>, após as 18 horas.

4.8. No caso de divergências na **Confirmação Preliminar de Inscrição**, o (a) candidato (a) inscrito (a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, deverá enviar e-mail para recursosconcursos@ifrj.edu.br nos dias previstos na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.

4.8.1. No Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição, e somente neste Recurso, poderão também ser corrigidos os eventuais erros de digitação no nome, no CPF e na data de nascimento.

4.8.2. O assunto do e-mail deverá ser: **EJA 2026.1 - Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição**.

4.8.3. No corpo do e-mail, o (a) candidato (a) deverá enviar o número de inscrição, nome completo, *campus*, curso e as alterações que deseja efetuar.

4.9. A **Confirmação Final da Inscrição** será divulgada na data estabelecida na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**, no site do IFRJ, após as 18 horas.

4.10. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrições e/ou correção de informações não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

4.11. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais (matrícula e dados acadêmicos) para finalidade específica do concurso, em conformidade com a Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TABELA III – HORÁRIO PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapuí, Duque de Caxias, RJ	10h às 18h
Nilópolis	Rua Coronel Délio Menezes Porto, nº 1045, Centro, Nilópolis, RJ	9h às 19h
Niterói	Estrada Washington Luiz, 1596, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ	2ª a 5ª: 10:30h às 14h
Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral/RJ	Terças: 9h - 19h outros dias: 9h - 15h
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 Maracanã, Rio de Janeiro, RJ	14h às 18h
São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n, Neves, São Gonçalo/RJ (CIEP 436 - Neusa Brizola)	Segundas e Quintas: 09h às 19h

5. DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

5.1. O Sorteio Público Eletrônico será realizado online e ao vivo no Canal do Youtube do IFRJ na data estabelecida na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**.



5.2. A divulgação dos horários e dos links do Sorteio Público Eletrônico serão disponibilizados junto da Confirmação Final de Inscrição no período definido no **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**.

5.3. O Sorteio Público Eletrônico será realizado com base nos números de inscrição de cada candidato (a) que serão sorteados aleatoriamente, conforme o número de vagas disponíveis.

5.4. Serão considerados (as) classificados (as) os (as) candidatos (as) sorteados (as), de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (grupos LB – PPI; LB – Q; LB – PCD; LB – EP; LI – PPI; LI – Q; LI – PCD; LI – EP), de cada curso, por *campus*, conforme estabelecido na **TABELA II - QUADRO DE VAGAS (subitem 2.5)** deste Edital.

5.5. O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público em situações excepcionais, tais como, problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de energia elétrica.

5.6. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio até que o **número de vagas seja completado** em cada grupo do curso e do *campus*.

5.7. O **Resultado do Sorteio Público Eletrônico** estará disponível para consulta na página do IFRJ, divulgada na data estabelecida na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**, após as 18 horas.

6. DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1. Os(as) candidatos(as) que desejarem poderão **interpor recurso** contra a Classificação Preliminar, enviando e-mail para **recursosconcursos@ifrj.edu.br** nos prazos definidos na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**.

6.2. Recursos enviados **fora do prazo** estabelecido **não serão considerados**.

6.3. O assunto do e-mail deve ser: **EJA 2026.1 – Recurso contra a Classificação Preliminar**.

6.4. Após a análise dos recursos, será divulgada a **Classificação Final**, conforme o cronograma, também após as 18h, na página do IFRJ.

7. AVERIGUAÇÃO DAS NORMAS E CRITÉRIOS PARA SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e Avaliação Biopsicossocial da Pessoas com Deficiência e Matrícula)

7.1. Os (As) candidatos (as) classificados (as) / habilitados (as) para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos LB – PPI; LB – Q; LB – PCD; LB – EP; LI – PPI; LI – Q; LI – PCD; LI – EP) deverão entregar os documentos para a análise de renda, a comprovação de escola pública e, quando for o caso, de pessoas com deficiência, além dos documentos necessários para a matrícula de todos (as) os (as) candidatos (as).

7.1.1. O (A) candidato (a) considerado (a) **APTO (A)** no Resultado Final da Averiguação das Normas e Critérios para Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública terá sua matrícula efetivada.

7.1.2. O (A) candidato (a) considerado (a) **NÃO APTO (A)** no Resultado Final da Averiguação das Normas e Critérios para Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública não terá sua matrícula efetuada, perdendo o direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos LB – PPI; LB – Q; LB – PCD; LB – EP; LI – PPI; LI – Q; LI – PCD; LI – EP), porém continuará concorrendo na Ampla Concorrência.

7.1.3. A entrega de documentos dos (das) candidatos (as) habilitados (as) para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos LB – PPI; LB – Q; LB – PCD; LB – EP; LI – PPI; LI – Q; LI – PCD; LI – EP) será realizada, presencialmente, na Secretaria de Ensino Técnico do *campus* no período definido na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**, de acordo com os horários abaixo estabelecidos:

TABELA IV- HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA AVERIGUAÇÃO

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapuú, Duque de Caxias, RJ	10h às 18h



Nilópolis	Rua Coronel Délio Menezes Porto, nº 1045, Centro, Nilópolis, RJ	14h às 17h
Niterói	Estrada Washington Luiz, 1596, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ	2ª a 5ª: 10:30h às 14h
Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral/RJ	09h às 12h e das 13h às 16h
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 Maracanã, Rio de Janeiro, RJ	10h às 16h30h
São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n, Neves, São Gonçalo/RJ (CIEP 436 - Neusa Brizola)	14/01/2026 - 10h às 16h 15/01/2026 - 09h às 19h 16/01/2026 - 10h às 16h

7.2. ANÁLISE DE RENDA, AUTODECLARAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

7.2.1. Os (As) candidatos (as) classificados (as) deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo, devendo seguir o seguinte padrão:

TABELA V- DOCUMENTOS PARA O SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS CONFORME O GRUPO

DOCUMENTO	LB - PPI	LB - Q	LB - PCD	LB - EP	LI - PPI	LI - Q	LI - PCD	LI - EP
a) Documentos para Matrícula (subitem 7.2)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
b) Comprovação de aluno (a) Escola Pública	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
c) Comprovação de renda familiar	✓	✓	✓	✓				
d) Autodeclaração de etnia	✓				✓			
e) Laudo médico			✓				✓	
f) Comprovação de origem quilombola		✓				✓		

a) Documentos solicitados para Matrícula, conforme solicitado no **subitem 7.2 desse Edital**;

b) Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (as) - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos (as) realizados pelos sistemas estaduais de ensino ou Declaração de que está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 anos) na rede pública;

c) Documentos solicitados no **ANEXO II - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DO SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;

d) Formulário de Autodeclaração de etnia preenchido e assinado, disponível no ANEXO III e no site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja>, autodeclarando-se preto (a), pardo (a) ou indígena;

e) Laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; e



f) Comprovação de origem quilombola – Declaração de sua comunidade informando que o (a) candidato (a) é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 2 (duas) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade (**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA**).

7.3. AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.3.1. Os (As) candidatos (as) classificados (as) para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública grupos LB – PCD e LI –PCD estarão condicionados (as) à Avaliação Biopsicossocial por uma comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

7.3.2. Avaliação Biopsicossocial da pessoa com deficiência sorteada dentro do número de vagas nos grupos LB - PCD e LI - PCD obrigatoriamente ocorrerá de forma presencial, no período definido na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**.

7.3.3. A Listagem de Convocação para Averiguação das Normas e Critérios para Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública será divulgada na data estabelecida na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**.

7.3.4. Os (As) candidatos (as) convocados (as) para a Avaliação Biopsicossocial deverão se apresentar à Comissão interna no dia e na hora agendados, munidos (as) do laudo médico, exames e documentações que comprovem a deficiência declarada.

7.3.5. O NÃO comparecimento do (da) candidato (a) acarretará a perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

7.4. RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA

7.4.1. O **Resultado Preliminar da Averiguação das Normas e Critérios para Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública** (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Avaliação biopsicossocial da Pessoa com Deficiência) será divulgado na data estabelecida na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**, no site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja>, após as 18 horas.

7.4.2. O (A) candidato (a) que compareceu e foi considerado (a) NÃO APTO (A) na Averiguação das Normas e Critérios para Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública poderá interpor recurso. Para tanto, deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do campus para o qual concorre, nos dias previstos na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6) e no horário estipulado no subitem 6.1.3**.

7.4.3. O (A) candidato (a), que compareceu e foi considerado (a) NÃO APTO (A), poderá no momento do recurso, e **somente neste momento**, anexar os documentos faltantes.

7.4.4. O (A) candidato (a) que não compareceu na Averiguação nos dias descritos no estabelecida na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)** é considerado desistente das Vagas Reservadas para estudantes de escola pública, não cabendo recurso.

7.4.5. O recurso enviado fora do prazo estabelecido na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**, deste Edital será indeferido.

7.4.6. O **Resultado Final da Averiguação das Normas e Critérios para Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública** será divulgado no dia definido na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**, após as 18 horas, no site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja>.

7.4.7. O parecer sobre o recurso interposto é irrecorrível.

7.4.8. O (A) candidato (a) considerado (a) NÃO APTO (A) ou que NÃO COMPARECEU na Averiguação das Normas e Critérios para Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública será **eliminado** do Sistema de Reserva de Vagas, perdendo o direito à vaga reservada, porém continuará concorrendo na lista de Ampla Concorrência (AC).

8. DA MATRÍCULA



8.1. A matrícula será realizada presencialmente na Secretaria de Ensino Técnico do *campus* para o qual o (a) candidato (a) concorre.

8.1.1. Para cumprimento do subitem 7.1, os (as) candidatos (as) classificados (as) no Sistema de vagas reservadas deverão comparecer nos dias previstos para Averiguação das Normas e Critérios para Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**.

8.1.2. Para cumprimento do subitem 7.1, os (as) candidatos (as) classificados (as) na Ampla Concorrência deverão comparecer nos dias previstos para Matrícula constante na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**, conforme o horário a seguir:

TABELA VI - HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (Ampla concorrência)

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapuí, Duque de Caxias, RJ	10h às 19h
Nilópolis	Rua Coronel Délio Menezes Porto, nº 1045, Centro, Nilópolis, RJ	14h às 17h
Niterói	Estrada Washington Luiz, 1596, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ	2ª a 5ª: 10:30h às 14h
Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral/RJ	09h às 12h e das 13h às 16h
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 Maracanã, Rio de Janeiro, RJ	14h às 18h
São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n, Neves, São Gonçalo/RJ (CIEP 436 - Neusa Brizola)	02/02/2026 - 10h às 16h 03/02/2026 - 09h às 19h 04/02/2026 - 10h às 16h

8.2. Para efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de matrícula que será entregue no ato da matrícula.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- 03 (três) retratos iguais 3x4 (dos anos de 2025 ou 2026), de frente e sem carimbo;
- Declaração **ou** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental **ou** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (as) - ENCCEJA **ou** de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos (as) realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- Carteira de Identidade - RG;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Residência

8.2.1. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Instituição.

8.3. O Histórico Escolar do Ensino Fundamental poderá ser entregue no decorrer de até 30 (trinta) dias após a realização da matrícula.

8.4. Não será efetuada a matrícula do (da) candidato (a) cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.



8.5. Ficam impedidos (as) de efetuar a matrícula os (as) candidatos (as) que:

- a) tenham concluído, a qualquer tempo, o curso de Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (as), em quaisquer dos *campi* do IFRJ;
- b) tenham sofrido impedimento de renovação de matrícula em qualquer curso do IFRJ, por questões disciplinares.

8.6. O (A) candidato (a) matriculado (a), que não comparecer à primeira semana de aulas sem apresentar justificativa à Secretaria de Ensino Técnico do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO E DA CHAMADA ORAL

9.1. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos (das) candidatos (as) classificados (as) ocorrerá uma reclassificação.

9.2. A Reclassificação, de responsabilidade dos *campi*, ocorrerá a partir da data prevista na **TABELA I – CRONOGRAMA (subitem 1.6)**, através da Chamada Oral obedecendo à ordem de classificação por *campus*, curso e grupo.

9.3. O não comparecimento no dia da Chamada Oral poderá acarretar a convocação do (da) candidato (a) seguinte e a perda da vaga.

9.4. Os (As) candidatos (as) reclassificados (as) deverão cumprir os mesmos procedimentos dos (das) candidatos (as) classificados (as).

9.5. No caso de surgimentos de novas vagas ociosas, o IFRJ realizará novas convocações para o preenchimento das vagas até o 10º dia letivo.

9.6. Para cumprimento do **subitem 9.5**, o IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato (a), para efeito de comunicação de resultado por e-mail e contato telefônico. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pela falta de contato devido a informações incorretas quanto ao endereço de e-mail e ao contato telefônico ou a problemas técnicos com o telefone ou com o e-mail informados no ato da inscrição.

10. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

10.1. Como parte integrante da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o **Programa de Assistência Estudantil (PAE)**, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como objetivo ampliar as condições de permanência de estudantes na educação superior e nos cursos técnicos de nível médio, garantindo suporte necessário para a continuidade dos estudos.

10.2. No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), a Assistência Estudantil contempla a oferta dos seguintes programas:

- a) **Programa Auxílio Permanência:** destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando apoiar despesas educacionais e de manutenção.
- b) **Programa de Bolsas:** voltado para o incentivo acadêmico, científico, cultural e esportivo, com editais específicos para cada modalidade de bolsa.
- c) **Programa de Atendimentos Especializados aos Estudantes:** destinado a oferecer suporte pedagógico, psicológico, social e de inclusão, garantindo a acessibilidade e o bem-estar de estudantes.
- d) **Programa de Moradia e Alimentação:** direcionado a estudantes que necessitam de suporte para alojamento e alimentação, conforme critérios estabelecidos em editais próprios.

10.3. Cada programa será regulamentado por editais específicos, contendo os requisitos, critérios de seleção e formas de acesso aos benefícios, os quais serão divulgados nos canais oficiais do IFRJ.

10.4. Os (As) estudantes interessados (as) nos programas de assistência estudantil deverão acompanhar as publicações institucionais e cumprir os prazos estabelecidos nos respectivos editais.

11. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A ampliação da oferta de vagas está sob atribuição do IFRJ, mantida a alocação dos (das) candidatos (as) conforme previsto neste Edital.



- 11.2.** Compete ao IFRJ a organização das turmas, assegurando a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.
- 11.3.** Durante o primeiro semestre cursado pelo (a) aluno (a) no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
- 11.4.** Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, os anexos, bem como os avisos oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
- 11.5.** A organização e a execução do processo seletivo de que tratam este Edital cabem à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS estabelecida pela Reitoria do IFRJ.
- 11.6.** A falta de veracidade de documentos ou de qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, artigo o 299 do Código Penal. Na constatação de fraude, em qualquer momento, o (a) candidato (a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou ter seu diploma cassado, caso tenha concluído o curso.
- 11.7.** É prerrogativa do IFRJ não abrir turmas para cursos que não alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas preenchidas por candidatos (as) aprovados (as) e que não tenham pelo menos cinco candidatos (as) com matrícula realizada. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) terão, no entanto, a garantia de sua vaga em uma turma a ser aberta em momento posterior.
- 11.8.** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 11.9.** Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 11.10.** A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.11.** Caso haja dúvida quanto ao processo seletivo, o (a) candidato (a) poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail: concursos@ifrj.edu.br.
- 11.12.** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS e encaminhadas para solução à Reitoria do IFRJ.
- 11.13.** Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2025

RAFAEL BARRETO ALMADA

Reitor do IFRJ



ANEXO I – O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

1.1. O total de vagas ofertadas por curso e turno serão distribuídas para candidatos (as) optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, estabelecidos pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e Lei nº14.723, de 13 de novembro de 2023.

1.2. Para os (as) candidatos (as) optantes pela Ampla Concorrência serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do art.5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e nas mudanças na Lei nº14.723, de 13 de novembro de 2023.

1.3. Para os (as) candidatos (as) optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e na Lei nº14.723, de 13 de novembro de 2023.

1.3.1. Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todos os anos do Ensino Fundamental em escola (s) pública (s) brasileira (s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (as); ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (as) (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos (as) realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.3.2. Das vagas reservadas aos (às) estudantes de escola da rede pública, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos (às) candidatos (as) oriundos (as) de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita.

1.3.3. O total das vagas será preenchido, por curso, por autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), indígenas, quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, de forma proporcional ao respectivo percentual de pretos (as), pardos (as), indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme quadro a seguir:

TIPO DE VAGA	PERCENTUAL IBGE	UTILIZADO
Pretos (as), Pardos (as) e Indígenas	51,80%	51,80%
Pessoas com deficiência	8,10%	8,10%
Quilombolas	0,13%	10,00%

1.4. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com números decimais será adotada, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no art.11, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e na Lei nº14.723, de 13 de novembro de 2023.

1.4.1. Após 3 (três) anos da divulgação dos resultados do censo do IBGE, o Poder Executivo deverá adotar metodologia para atualizar anualmente os percentuais de pretos (as), pardos (as), indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência em relação à população das unidades da Federação, na forma da regulamentação.

1.5. NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos LB – PPI; LB –Q; LB – PCD; LB – EP; LI – PPI; LI – Q; LI –PCD; LI –EP), os (as) estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no art.5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e pelas mudanças na Lei nº14.723, de 13 de novembro de 2023.

1.5.1. Entende-se por todas as séries do ensino fundamental as compreendidas entre a 1ª e a 8ª séries para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou aqueles compreendidos entre o 1º e o 9º anos para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.



1.5.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art.19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.6. O (A) candidato (a) que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos LB – PPI; LB –Q; LB – PCD; LB – EP; LI – PPI; LI – Q; LI –PCD; LI –EP) e não comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga reservada.

1.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior 1 salário-mínimo (um salário-mínimo) *per capita* (por pessoa), para estudantes de escolas públicas, constam em anexo a este edital.

1.8. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos grupos LI – PPI; LI – Q; LI –PCD; LI –EP estarão dispensados (as) da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal.

1.9. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* (por pessoa) será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa do MEC nº 9, de maio de 2017 e pela Lei nº14.723, de 13 de novembro de 2023.

1.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do (da) candidato (a), respondendo este (a) por qualquer declaração falsa.

1.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos (as) estudantes que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o LB - PPI serão ofertadas pela seguinte ordem:

LB - Q => LB - PCD => LB - EP => LI - PPI => LI - Q => LI - PCD => LI - EP => AC

II - as vagas reservadas para o LB - Q serão ofertadas pela seguinte ordem:

LB - PPI => LB - PCD => LB - EP => LI - PPI => LI - Q => LI - PCD => LI - EP => AC

III - as vagas reservadas para o LB - PCD serão ofertadas pela seguinte ordem:

LB - PPI => LB - Q => LB - EP => LI - PPI => LI - Q => LI - PCD => LI - EP => AC

IV - as vagas reservadas para o LB - EP serão ofertadas pela seguinte ordem:

LB - PPI => LB - Q => LB - PCD => LI - PPI => LI - Q => LI - PCD => LI - EP => AC

V - as vagas reservadas para o LI - PPI serão ofertadas pela seguinte ordem:

LB - PPI => LB - Q => LB - PCD => LB - EP => LI - Q => LI - PCD => LI - EP => AC

VI - as vagas reservadas para o LI - Q serão ofertadas pela seguinte ordem:

LB - PPI => LB - Q => LB - PCD => LB - EP => LI - PPI => LI - PCD => LI - EP => AC

VII - as vagas reservadas para o LI - PCD serão ofertadas pela seguinte ordem:

LB - PPI => LB - Q => LB - PCD => LB - EP => LI - PPI => LI - Q => LI - EP => AC

VIII - as vagas reservadas para o LI - EP serão ofertadas pela seguinte ordem:

LB - PPI => LB - Q => LB - PCD => LB - EP => LI - PPI => LI - Q => LI - PCD => AC

1.12. Caso as vagas remanescentes não sejam inteiramente preenchidas pelo primeiro grupo da ordem prevista no **subitem 1.11**, as vagas que eventualmente restarem serão remanejadas para o grupo seguinte e assim sucessivamente. O remanejamento de vagas para o grupo seguinte somente ocorrerá após se esgotarem os (as) candidatos (as) do grupo da vez.

1.13. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **subitem 1.11** serão ofertadas aos (às) candidatos (as) da Ampla Concorrência (AC).

1.14. Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os (as) candidatos (as) que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos no **subitem 1.11**.



EDITAL Nº 70/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO II – NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DO SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS

1. A efetivação da matrícula dependerá do resultado da averiguação das vagas reservadas no que se refere aos critérios de origem escolar, de renda familiar bruta mensal per capita, da Validação da Heteroidentificação Racial e da Avaliação Biopsicossocial da Pessoa com Deficiência.

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR: TODOS OS GRUPOS

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (as) - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos (as) realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA: LB - PPI, LB - Q, LB – PCD e LB - EP

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2025, Ano-Calendário 2024 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores à data de inscrição (ou seja, fevereiro, março e abril de 2025) do (da) candidato (a) no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

b.1) Trabalhadores (as) assalariados (as) (com carteira assinada ou funcionário/a público/a por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

b.2) Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2025, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao (à) candidato (a) ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

b.3) Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao (à) candidato (a) ou a membros de sua família, quando for o caso; deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônoma, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.

b.4) Aposentados (as) e beneficiários (as) do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos meses de fevereiro, março e abril de 2025, comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do (da) beneficiário (a).

b.5) Proprietários (as) de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários (as) de empresa ou microempresa; extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2025.

b.6) Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros (as): documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o (a) estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

b.7) Estudante ou familiar desempregado (a): declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o



desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato, comprovante do recebimento do auxílio-desemprego e extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

c) Caso o (a) aluno (a) solteiro (a) não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do (da) aluno (a), de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada.

d) Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do (da) estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do (da) responsável pelo imóvel informando esta condição.

e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

4. DOCUMENTOS PARA AVERIGUAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL: LB - PPI e LI - PPI

a) Para validação da Heteroidentificação Racial que ocorrerá de forma presencial, aos (às) candidatos (as) que se autodeclararem pessoa preta ou parda será necessária a apresentação do modelo de declaração que será divulgada no site do IFRJ, no ANEXO III deste edital.

b) No ato da Averiguação, a pessoa candidata declarada indígena (PI) deverá se apresentar munida da seguinte documentação:

I - Documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - Outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como: a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas; b) documentos expedidos por escolas indígenas; c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI); e) documentos expedidos por órgão de assistência social; f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e g) documentos de natureza previdenciária.

O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação relacionada acima preenchida e assinada à Comissão na Heteroidentificação Racial.

5. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ORIGEM QUILOMBOLA: LB - Q e LI - Q

a) Para comprovação de origem quilombola será necessário apresentar a Declaração de sua comunidade informando que o (a) candidato (a) é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 2 (duas) lideranças ligadas à associação da comunidade.

O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, entregar a declaração de pertencimento à comunidade quilombola para a Comissão de Heteroidentificação Racial (**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA**).

6. DOCUMENTOS PARA AVERIGUAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DECLARADA: LB - PCD e LI - PCD

a) Para Averiguação da Deficiência declarada que ocorrerá de forma presencial será necessária a apresentação do modelo do Laudo Médico, dos exames e dos documentos comprobatórios da deficiência declarada atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.



EDITAL Nº 70/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA

Nós _____, _____ e
abaixo-assinados (as), residentes na Comunidade Quilombola _____, localizada
no endereço _____, Estado _____, Município _____,
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato (a)
_____, RG _____, CPF _____,
nascido (a) em ____/____/____, é pertencente à comunidade quilombola _____.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de 20____.
Local Dia mês Ano

Nome Completo (por extenso): _____

CPF: _____ Telefone de Contato: (____) _____

Assinatura da 1ª Liderança: _____

Nome Completo (por extenso): _____

CPF: _____ Telefone de Contato: (____) _____

Assinatura da 2ª Liderança: _____

Assinatura do (da) candidato(a)